

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS**  
**GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**CNPJ 76.970.300/0001**

PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000  
 FONE

0XX44-3312-1150

**DECRETO N° 67/2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal n° 883/2020 de 04 de agosto de 2020 e dá outras providências.

**Francisco Lorival Maratta**, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

05.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.505	- ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei n° 13885/2019	R\$	8.250,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>8.250,00</b>

**Art. 2°** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1° far-se-á mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

11.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.1.114	- AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei n° 13885/2019	R\$	8.250,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>		<b>R\$</b>	<b>8.250,00</b>

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 12 de agosto de 2020.

**FRANCISCO LORIVAL MARATTA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Evandro Carlos Porto  
**Código Identificador:CD122481**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>